



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MUNICIPIO DE OURO VERDE - SC

**MEMORIAL DESCRITIVO CABECEIRA DE PONTE PARA RECEBIMENTO
DE KIT TRANSPOSIÇÃO DE OBESTÁCULOS
ACESSO SENTIDO LINHA BELA VISTA
INTERIOR DE OURO VERDE - SC**

OURO VERDE - 2022





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

Construção de Cabeceira de ponte para receber KIT TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS, estrutura pré-fabricada em concreto armado, nas dimensões de 6,25 m (largura) x 13,00 m (comprimento).

2. LOCALIZAÇÃO:

Estrada geral de acesso à linha Bela Vista localizado a 8,0 Km da Cidade. Córrego de médio porte – interior de Ouro Verde/SC, com as seguintes coordenadas geográfica, Latitude **26°44'40.63"S** e Longitude **52°20'5.42"O**.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, especificações particulares e orientações necessárias para o bom andamento da obra, além do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC), e/ou Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC), referente ao projeto da obra.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. É de responsabilidade do Município movimentação de terra.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços. Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvarás, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes. Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro, em local indicado pela fiscalização. Ficará a cargo da contratada o fornecimento do Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC), referente à execução de obra. Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Administração Local A contratada deverá nomear um responsável técnico que responderá pela boa técnica e observância as normas em relação aos serviços executados. Este profissional deverá orientar as ações do encarregado e fazer os registros técnicos, como diários, observações e as builts, além de manter atualizado no canteiro de obra os diários, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos. A frente dos serviços na obra deverá existir um encarregado que representará a contratada





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações dirigidas pelo contratante terão eficácia plena e total.

6. DESCRIÇÃO DA OBRA

PLACA DA OBRA

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,20 x 2,50 m, executada conforme modelo padrão do órgão conveniente e dados de obra fornecidos pelo município.

6.1 Locação de Obra

Ficará sob responsabilidade da prefeitura municipal os serviços de movimentação de terra.

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico por equipe de topografia, observando-se atentamente o projeto arquitetônico, níveis e a indicação do local feita pela fiscalização municipal. Será relevante o atendimento ao projeto arquitetônico quanto aos níveis e cotas estabelecidas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da fiscalização.

Após ser finalizada a locação, a contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constem no projeto, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

7.1 Escavação mecanizada:

No início das atividades deverá ser feito, preliminarmente, escavações mecânicas preparando o local para a perfeita locação da cabeceira da ponte. A escavação deverá ser executada cortando talude, sempre em ângulo para melhor segurança, as valas devem ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação. O material escavado deverá ser depositado próximo ao local, para que sirva futuramente para o reaterro. Os taludes das escavações, com profundidade superior a 1,50 metros, devem ser escorados com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidade de acordo com a natureza do solo.

É de responsabilidade do Município movimentação de terra e o nivelamento posterior do solo com o KIT TRANSPOSIÇÃO nivelando o mesmo com a via.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8. REATERRO:

O reaterro e adensamento da cabeceira deverá ser executado obedecendo as normas vigentes, feito em camadas e sendo compactado também em camadas. O material utilizado no reaterro deve ser material de boa qualidade, oriundo da própria escavação, material previamente reservado, conforme o assentamento das pedras no máximo duas fiadas deverá ser feito reaterros manuais apiloados com espessura máxima de 10 cm por camada, garantindo uma compactação adequada.

9. Muro de pedra para Cabeceira de Ponte.

Antes de se iniciar o assentamento das pedras deverá ser executado a regularização do solo, para ser iniciado assentamento das pedras, sobre o solo e leito rochoso posteriormente execução dos serviços, no assentamento das pedras será utilizada argamassa de cimento e areia grossa na proporção de 1:3. O levantamento da cabeceira será executado com parede tripla e quádrupla. Para o travamento da parede em pedras deverá ter preenchimento em concreto ciclópico devidamente concretado desde o início até início da viga superior. O levantamento da cabeceira na frontal deverá ser executado com inclinação de (5%), no lado oposto em forma de pirâmide conforme detalhamento em projeto. Para o travamento deverá ser executado concreto ciclópico “in loco” com preenchimento entre uma pedra e outra deverá ser devidamente concretado desde o início até o topo da cabeceira. É fundamental para a solidez e durabilidade da obra a utilização de concreto ciclópico no interior do muro. Isto garantirá o travamento do mesmo.

No topo das cabeceiras deverá ser executada viga de travamento em concreto armado usinado desempenado, as quais deverão estar niveladas, vigas de concreto armado “in loco” de seção 40x90 cm, com comprimento 8,5m. O concreto empregado nas vigas, concretagem “in loco” deverá ter FCK maior que 25 MPa. Deverão ser tomados cuidados para garantir a cobertura mínima das armaduras. Na cabeceira existente deverá ser levantado 2 fiadas com pedras basálticas 30x30 mais execução de 2 metros de largura ao lado iniciando do solo formando junção com existente e laterais há serem executadas conforme indicado em projeto, deverá ficar com o mesmo nivelamento ambas as partes, deverá ser feito concertos e reforços que vier fazer necessário.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10. Serviços Finais

A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado. Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Ouro Verde, 05 de setembro de 2022

Proprietário: **Município de Ouro Verde - SC**

Responsável Técnico: **Alex Tadeu de Oliveira**
Engenheiro Civil CREA/SC- 144882-9

